

PROJETO DE LEI Nº 70/2022

DEFINE SITUAÇÃO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONTRATAR TEMPORARIAMENTE 02 (DOIS) MONITORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JADIR JOSÉ KOVALESKI, Prefeito Municipal de Ametista do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - *Fica o Poder Executivo Municipal autorizado contratar temporariamente 02 (DOIS) MONITORES*, visando a atender a necessidade da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, do Poder Público e da população em geral, devido ao excepcional interesse público e conforme Artigo 37, Inciso IX, da Constituição Federal.

Parágrafo Único - As contratações objeto desta Lei serão feitas através de processo seletivo simplificado.

Art. 2º - A contratação dos ocupantes do cargo de Monitor será feita pelo período de até 06 (seis) meses, prorrogáveis por igual período ou até a realização ou chamamento em Concurso Público para provimento de cargo efetivo, com remuneração correspondente ao Padrão 03, no valor de R\$ 1.411,11 (mil quatrocentos e onze reais com onze centavos) mensais, com carga horária de 44 (quarenta e quatro) horas semanais.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas por dotação orçamentária própria.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AMETISTA DO SUL/RS,
AOS SETE DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2022.

JADIR JOSÉ KOVALESKI

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Na data supra.

Ametista do Sul, 07 de Junho de 2022.

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI Nº 70/2022

**Senhor Presidente,
Ilustres Vereadores:**

Juntamente com a presente estamos encaminhando a Vossa Senhoria e seus dignos pares o projeto de lei acima citado, que DEFINE SITUAÇÃO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONTRATAR TEMPORARIAMENTE 02 (DOIS) MONITORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O presente projeto de lei tem como objetivo principal definir e caracterizar a contratação emergencial dos profissionais mencionados, visando ao atendimento das necessidades da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, do Poder Público e da população em geral.

A contratação emergencial dos monitores da área da educação mencionados se configura de extrema necessidade, tendo em vista que o Poder Público deve proporcionar aos alunos da rede pública municipal as melhores condições possíveis à aprendizagem.

Especificamente, a escola municipal de educação infantil Semeando o Saber está defasada quanto à quantidade de monitores em atuação, fazendo-se necessária a contratação objeto deste Projeto de Lei.

Isto é, com a contratação adicional de mais monitores, tanto os alunos, quanto os professores poderão desempenhar as suas atividades com maior eficiência, tendo em vista o apoio educacional e logístico fornecido pelos profissionais, implicando uma educação de maior qualidade.

Por essa razão, com vistas à eficiente implementação do direito constitucional à educação, bem como fazendo valer os dispositivos elencados no Artigo 197, da Lei Orgânica Municipal, propõe-se a esta casa a presente proposta legislativa.

Sendo o que se apresenta para o momento, esperamos contar com a habitual atenção de Vossa Excelência, bem como de seus dignos pares.

Cordialmente,

JADIR JOSÉ KOVALESKI

Prefeito Municipal

Ilmo. Sr.
JOAREZ ALVES DE FREITAS
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Ametista do Sul - RS